



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO  
Nº. 470101.01.01.01.062.0316**

Modalidades de Auditoria:

**Auditoria de Regularidade**

Categorias de Auditoria:

**Auditoria de Contas de Gestão – à distância**

Órgão Auditado:

**Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente -  
FECA**

Período de Exames:

**Janeiro a dezembro de 2015**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral**

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

**Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral**

**Auditor de Controle Interno**

Antonio Marconi Lemos da Silva

**Secretário-Executivo**

**Auditor de Controle Interno**

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

**Coordenador de Auditoria Interna**

**Auditor de Controle Interno**

George Dantas Nunes

**Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna**

**Auditora de Controle Interno**

Isabelle Pinto Camarão Menezes

**Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria**

**Auditor de Controle Interno**

Carlos Eduardo Guimarães Lopes

**Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria**

**Auditor de Controle Interno**

Daniel Sousa Costa

**Missão Institucional**

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

# **RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO**

## **N.º 470101.01.01.01.062.0316**

### **I – VISÃO GERAL**

#### **1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA**

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2015** do **Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente - FECA**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 005/2016, de 18/01/2016, DOE de 29/01/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 59/2016, no período de 1º/03/2016 a 08/03/2016, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no período de 17/05/2016 a 26/05/2016, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 102/2016.

4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

5. No presente relatório, quando for o caso, serão suprimidas as informações pessoais que dizem respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem, na forma do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

#### **2. DA UNIDADE AUDITADA**

6. O Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente - FECA foi criado pela Lei Estadual nº 12.183, de 05/10/1993 (DOE de 07/10/1993), com estrutura organizacional e competências regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 23.084, de 01 de março de 1994, publicado no DOE de 02/03/1994. É vinculado à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, e tem por finalidade propiciar apoio e suporte financeiro ao atendimento e ao desenvolvimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

## II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

### 1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

#### 1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

7. O perfil da execução orçamentária do **FECA** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2015** e os valores autorizados na LOA **2015**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

**Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa**

Unidade Auditada: FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

Exercício: 2015 Data de Atualização: 04/03/2016 R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
50-ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.081,98	1.040,85	96,20
<b>Total:</b>	<b>1.081,98</b>	<b>1.040,85</b>	<b>96,20</b>

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 4/3/2016

**Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa**

Unidade Auditada: FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

Exercício: 2015 Data de Atualização: 04/03/2016 R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.081,98	1.040,85	96,20
<b>Total:</b>	<b>1.081,98</b>	<b>1.040,85</b>	<b>96,20</b>

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 4/3/2016

**Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos**

Unidade Auditada: FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

Exercício: 2015 Data de Atualização: 04/03/2016 R\$ mil

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	41,12	0,00	0,00
70-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	1.040,85	1.040,85	100,00
<b>Total:</b>	<b>1.081,98</b>	<b>1.040,85</b>	<b>96,20</b>

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 4/3/2016

## 2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

8. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2015 do **FECA**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

### a. RR - Rol de Responsáveis:

As informações do Rol de Responsáveis não foram inseridas.

#### Manifestação do Auditado

*O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado".*

*No campo "Manifestação do Auditado", o auditado inseriu apenas cópia do Relatório Preliminar de Auditoria, não tendo, portanto, se manifestado acerca desse ponto.*

#### Análise da CGE

Embora o auditado não tenha apresentado manifestação, constatou-se que as informações do Rol de Responsáveis já se encontram inseridas no sistema e-Contas.

Em análise a essas informações, constatou-se que para o cargo de dirigente máximo faltou indicação de responsável para o período de efetiva gestão do dia 13/07/2015.

Com relação ao encarregado do almoxarifado, há ausência de informações para os períodos de efetiva gestão compreendidos entre 01/01 a 01/02/2015 e entre 13/10 a 30/10/2015.

**Recomendação 470101.01.01.01.062.0316.001** – Inserir no sistema e-Contas o Dirigente Máximo em efetiva gestão no dia 13/07/2015.

**Recomendação 470101.01.01.01.062.0316.002** – Inserir no sistema e-Contas o Encarregado do almoxarifado em efetiva gestão nos períodos de 01/01 a 01/02/2015 e 13/10 a 30/10/2015.

### b. RN - Relação de Nomeações:

Não foi inserida a Relação de Nomeações ou justificativa para a não inserção.

#### Manifestação do Auditado

*O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado".*

*No campo "Manifestação do Auditado", o auditado inseriu apenas cópia do Relatório Preliminar de Auditoria, não tendo, portanto, se manifestado acerca desse ponto.*

#### Análise da CGE

Embora o auditado não tenha apresentado manifestação, constatou-se no sistema e-Contas que foi inserida justificativa no campo de "Relação de Nomeações", informando que não houve concurso no exercício financeiro de 2015, estando, portanto, regularizada a desconformidade apontada na auditoria.

**c. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:**

Os Demonstrativos de Execução Orçamentária não foram inseridos.

**Manifestação do Auditado**

*O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado".*

*No campo "Manifestação do Auditado", o auditado inseriu apenas cópia do Relatório Preliminar de Auditoria, não tendo, portanto, se manifestado acerca desse ponto.*

**Análise da CGE**

Embora o auditado não tenha apresentado manifestação, constatou-se no sistema e-Contas que os Demonstrativos da Execução Orçamentária já se encontram inseridos e assinados digitalmente, porém o arquivo anexado no campo "Demonstrativo das Receitas Orçamentárias" não corresponde ao demonstrativo requisitado.

**Recomendação 470101.01.01.01.062.0316.003** – Inserir no sistema e-Contas, na aba "Demonstrativos da Execução Orçamentária" no campo "Demonstrativo das Receitas Orçamentárias", o devido demonstrativo.

**d. BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:**

Os Balanços e Demonstrações Contábeis não foram inseridos.

**Manifestação do Auditado**

*O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado".*

*No campo "Manifestação do Auditado", o auditado inseriu apenas cópia do Relatório Preliminar de Auditoria, não tendo, portanto, se manifestado acerca desse ponto.*

**Análise da CGE**

Embora o auditado não tenha apresentado manifestação, constatou-se no sistema e-Contas que os Balanços e Demonstrações Contábeis foram devidamente inseridos e assinados digitalmente no sistema, estando, portanto, regularizada a desconformidade apontada na auditoria.

**e. ECC - Extratos das Contas Correntes:**

Os extratos das contas correntes não foram inseridos.

**Manifestação do Auditado**

*O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado".*

*No campo "Manifestação do Auditado", o auditado inseriu apenas cópia do Relatório Preliminar de Auditoria, não tendo, portanto, se manifestado acerca desse ponto.*

### **Análise da CGE**

Embora o auditado não tenha apresentado manifestação, constatou-se no sistema e-Contas que os Extratos das Contas Correntes foram inseridos no sistema. No entanto, a assinatura digital da declaração dos extratos bancários não corresponde à assinatura do Encarregado do Setor Financeiro, restando pendente de correção.

**Recomendação 470101.01.01.01.062.0316.004** – Providenciar a assinatura digital do responsável pelo setor financeiro na declaração dos extratos de conta corrente no sistema e-Contas.

#### **f. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:**

O Relatório de Desempenho da Gestão não foi anexado.

### **Manifestação do Auditado**

*O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado".*

*No campo "Manifestação do Auditado", o auditado inseriu apenas cópia do Relatório Preliminar de Auditoria, não tendo, portanto, se manifestado acerca desse ponto.*

### **Análise da CGE**

O auditado não apresentou manifestação quanto a esse item. Em consulta ao sistema e-Contas verificou-se que perdura a desconformidade, uma vez que o Relatório de Desempenho da Gestão ainda não foi anexado.

**Recomendação 470101.01.01.01.062.0316.005** – Inserir no sistema e-Contas, na devida aba, o Relatório de Desempenho da Gestão assinado digitalmente pelo dirigente máximo do órgão.

#### **g. CG - Contratos de Gestão:**

A prestação de contas a respeito dos Contratos de Gestão não foi apresentada, bem como não foi apresentada justificativa para a não inserção das informações.

### **Manifestação do Auditado**

*O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado".*

*No campo "Manifestação do Auditado", o auditado inseriu apenas cópia do Relatório Preliminar de Auditoria, não tendo, portanto, se manifestado acerca desse ponto.*

### **Análise da CGE**

Embora o auditado não tenha apresentado manifestação, constatou-se no sistema e-Contas que foi inserida justificativa no campo de "Contratos de Gestão", informando que o FECA não tem Contratos de Gestão, estando, portanto, regularizada a desconformidade apontada na auditoria.

#### **h. TCE - Tomada de Contas Especial Simplificada:**

O órgão auditado não inseriu os formulários relativos às TCEs simplificadas instauradas e não apresentou justificativa para a não inserção.

### **Manifestação do Auditado**

*O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado".*

*No campo "Manifestação do Auditado", o auditado inseriu apenas cópia do Relatório Preliminar de Auditoria, não tendo, portanto, se manifestado acerca desse ponto.*

### **Análise da CGE**

Embora o auditado não tenha apresentado manifestação, constatou-se no sistema e-Contas que foi inserida justificativa no campo de "Tomada de Contas Especial Simplificada" informando que o FECA não tem Tomada de Contas Especial, estando, portanto, regularizada a desconformidade apontada na auditoria.

### III – CONCLUSÃO

9. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2015, relativamente aos seguintes itens, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual do **Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente - FECA**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária;**
- **ECC - Extratos das Contas Correntes;**
- **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão.**

10. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão do **Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente - FECA**, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2015.

Fortaleza, 26 de maio de 2016.

Documento assinado digitalmente

**Daniel Sousa Costa**

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 3000431-0

Revisado por:

Documento assinado digitalmente

**Carlos Eduardo Guimarães Lopes**

Orientador de Célula, respondendo

Matrícula – 1617211-1

Aprovado em 13/06/2016 por:

Documento assinado digitalmente

**George Dantas Nunes**

Coordenador de Auditoria

Matrícula – 1617271-5